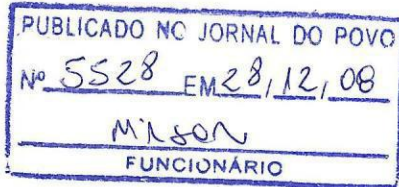




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1598/2008

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.10.302.0015.2.035. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE | |
| 296 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 180.000,00 |
| Total Suplementação: | | 180.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | |
|---------------------------|--|-------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 09.001.10.302.0015.2.035. | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE | |
| 291 - 3.3.90.30.00.00 | 01303 MATERIAL DE CONSUMO | 180.000,00 |
| Total Redução: | | 180.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 26 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL